



**ATA DA SESSÃO DE REABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS  
REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2015**

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2015, às 09h30m, reuniu-se a Subcomissão constituída pela Portaria n.º 005/2015, conforme disposto nos arts. 1.º e 3.º e seu Parágrafo único, Decreto Municipal n.º 152, de 10/01/2013, Decreto Municipal n.º 1357, de 03/06/2015 e o Decreto Municipal n.º 1461, de 22/06/2015, para, na forma da lei, proceder à reabertura da Concorrência Pública em epígrafe, objeto do processo n.º 53534104/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de uma Escola Municipal na APM 4 do Residencial Mundo Novo II, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente Concorrência teve sua sessão de abertura no dia 29 de junho de 2015, às 09h30m, sendo suspensa para melhor análise das documentações apresentadas pelas empresas, conforme consta da ata lavrada naquela ocasião. A Subcomissão convocou as empresas interessadas para participarem da Sessão de Reabertura (Habilitação) dos trabalhos licitatórios, entretanto nenhuma das empresas convocadas estão presentes. A Subcomissão decide dar continuidade aos trabalhos licitatórios, onde após análise das Documentações, a Subcomissão em conformidade com o edital, princípios da legalidade, isonomia e razoabilidade decide pela **Habilitação** das empresas: **1 – CIECON CONSULTORIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 2 - CRB CONSTRUTORA – EIRELI – ME; 3 - ECO ENGENHARIA EIRELI, 4 - FENIX AMBIENTAL E ENGENHARIA; 5 - GEO ENGENHARIA LTDA; 6 – JOSE MARIA DE MACEDO E CIA LTDA; 07 – MIL E SETE CONSTRUTORA LTDA.** Ressaltamos que as empresas JOSE MARIA DE MACEDO E CIA LTDA; e MIL E SETE CONSTRUTORA LTDA apresentaram o documento solicitado no item 5.1.2.3 do Instrumento Convocatório, relativo ao Crédito Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, com data vencida, por se tratar de documentação Relativamente à Regularidade Fiscal, aplica-se os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e no item 5.1.2.6 do Edital, devendo ser apresentada sua regularização, caso sejam detentoras do menor valor. Encerrada a fase de habilitação, a Subcomissão suspende os trabalhos, com vistas a resguardar o prazo legal de recurso referente a esta fase. Quanto aos envelopes de proposta de preços, permanecerão em poder desta Subcomissão, devidamente rubricados e lacrados, até a data de sua abertura. Nada mais havendo a relatar, esta Subcomissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

em conforme, vai assinada pelos membros, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata terá seu resultado publicado no site : [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), na imprensa oficial e será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta Comissão, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

José Guerra de Almeida  
Membro

Luiz Eduardo Alves Pinheiro  
Membro

Maria do Carmo Marques de Sousa  
Membro

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)